



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



EDITAL Nº 007/2022-PPG/PES

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna público que no período de **13/07 até às 17h30 do dia 25 de julho de 2022** receberá inscrições de Projetos/Planos de Trabalho para seleção de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - **PIBIC-EM-UEM/CNPq**.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da UEM – PIBIC-EM-UEM/CNPq, de acordo com as diretrizes do CNPq, tem por objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá- CAP.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, com duração de 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2022 e valores mensais de R\$ 100,00 (cem reais);
- Certificado de Participação no Programa.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à UEM, representada neste momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:

- Ofertar oportunidades de iniciação científica para alunos que, em 2022, estarão cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio;
- Informar a linha temática, o título do projeto de pesquisa do orientador em andamento, o nome do *Orientador* (docente/pesquisador do quadro da instituição), período previsto para realização da pesquisa e o resumo das atividades que constituirão o Plano de Trabalho, **com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais**, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos;
- Instituir um Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Também deverá participar do Comitê Local, 1 (um) professor Supervisor representando o CAP;
- Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.

3.2. Compete ao CNPq:

- Realizar o pagamento mensal das bolsas, as quais terão duração de 12 meses cujo valor será de R\$ 100,00/mês.

3.3. Compete à Direção do Colégio Estadual de Ensino Médio:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- a) Realizar a indicação à UEM de alunos do CAP, com matrículas em 2022 na 1ª ou 2ª série do ensino médio, levando em conta o histórico escolar, a frequência à escola, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- b) Designar, para cada aluno indicado, um professor que participará das atividades do *Bolsista* na qualidade de *Supervisor*, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica.

3.4. Compete ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio da UEM (CABIC):

- a) Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- b) Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos *Bolsistas*, em consonância com os respectivos Planos de Trabalho ofertados;
- c) Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UEM;
- d) Acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis à execução do mesmo;
- e) Aprovar os relatórios semestral e final;
- f) Proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do Programa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETTER PLANO DE TRABALHO

- a) Ser docente ou pesquisador* efetivo da Instituição e possuir titulação mínima de mestre;
- b) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa institucional em execução;
- c) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;
- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado;
- e) Possuir regime de trabalho com a Instituição não inferior a 40 horas semanais e disponibilidade para orientar alunos do CAP-UEM, Campus Sede;
- f) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão, Ensino e Pós-Graduação.

*Docentes/pesquisadores visitantes poderão participar do Programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa. Docentes/pesquisadores aposentados poderão participar do Programa desde que apresentem o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- c) Citar o nome do aluno nas publicações de pesquisas que tenha havido a participação do aluno;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



- d) **Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa** eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- e) **Manter atualizados fones e e-mail no Sistema de Gestão de Projetos -SGP.**

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O COORIENTADOR

- a) Ser professor ou pesquisador efetivo da Instituição, possuir titulação acadêmica mínima de mestre e regime de trabalho T40 ou TIDE;
- b) possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- c) não estar inadimplente ou impedido com os Programas de Iniciação Científica, pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação;

§ 1º- Pós-graduandos da UEM, regularmente matriculados em Programas de doutorado, poderão coorientar projetos PIBIC-EM orientados por seu respectivo orientador de tese.

§ 2º- Professores-pesquisadores temporários, com titulação mínima de mestre, poderão coorientar projetos PIBIC-EM, desde que atendam as letras b e c deste item.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ESTUDANTE

- a) Estar cursando, em 2022, a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do ensino médio no CAP-UEM;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência nas aulas igual ou superior a 80%;
- d) **Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq (Sem ter o *Lattes* cadastrado não é possível implantar a bolsa do aluno no CNPq). Uma vez implantada a bolsa, o aluno receberá uma mensagem no e-mail informado no *Lattes* para dar aceite no Termo de Compromisso do CNPq e informar a conta corrente e a agência do Banco do Brasil;**
- e) Ser indicado pela Direção do CAP-UEM. O aluno indicado pelo CAP, dentro do nº de vagas de bolsas a ser concedidas pelo CNPq, deverá abrir conta corrente, em nome próprio (não serve conta dos pais ou responsáveis) no Banco do Brasil (não serve conta de outro banco), portanto será obrigatório, também, ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com **dedicação de 10 (dez) horas semanais;**
- c) **Encontrar-se regularmente** com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de **relatórios semestral e final** e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Manter atualizados fones e e-mail junto ao orientador e à Divisão de Pesquisa da UEM por meio do SGP;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- e) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como *spam*;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, **relatórios semestral e final**, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo CABIC, contemplando os resultados com a execução do plano de atividades;
- g) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa;
- h) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

9. ADESÕES/INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção se darão da seguinte forma:

9.1 – Adesão de Docentes/Pesquisadores Candidatos a Orientadores:

No período de 13/07 até às 17h30 do dia 25 de julho de 2022 os docentes/pesquisadores interessados deverão submeter suas adesões à PPG/Divisão de Pesquisa, **via Sistema de Gestão de Projetos – SGP**, www.sgp.uem.br, informando, dentre outros dados: o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno; a linha temática; projeto de pesquisa em andamento ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado. **Os dados dos alunos/bolsistas e supervisores serão vinculados posteriormente pela PPG/PES.**

Os orientadores também deverão:

- Preencher no SGP, na aba denominada “áreas prioritárias” se o projeto em questão apresenta grau de aderência a uma das áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, também se o projeto apresenta adesão às áreas prioritárias do CTT-Paraná (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS - www.odsbrasil.gov.br).

Incentiva-se a submissão de Planos de Trabalho em que se preveja, por exemplo, a inserção de grupos de alunos em laboratório de redação, preparação para participação em olimpíadas de ciências, física ou matemática como forma de desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

[Handwritten signature and initials]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



Antes de finalizar o processo de submissão o orientador deverá anexar:

- Plano de Trabalho (Ver **ANEXO I** deste Edital). O Plano de Trabalho, depois de **assinado pelo orientador e respectiva Chefia de Departamento, deverá ser escaneado, salvo no formato PDF e anexado ao SGP;**
- Currículo *Lattes* atualizado e salvo no formato PDF.

Cada docente poderá orientar até 04 (quatro) alunos num mesmo Plano de Trabalho devendo, para tanto, informar a quantidade que pretende orientar no campo específico do Plano de Trabalho.

9.2 – Indicação de Alunos Candidatos a Bolsistas pelo CAP-UEM:

A planilha de indicação dos alunos, **ANEXO III**, deverá ser enviada pelo CAP-UEM para o e-mail da Divisão de Pesquisa Científica: sec-pes@uem.br, até **16 de agosto de 2022**.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS E VINCULAÇÃO AOS ORIENTADORES

O processo de seleção dos alunos e vinculação aos orientadores será realizado pelo Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá- CAP e acompanhado pela PPG e o CABIC com a utilização dos seguintes critérios:

10.1 – Seleção de alunos:

- Histórico escolar do aluno que está cursando em 2022 a 1ª ou 2ª série do ensino médio do CAP-UEM;
- O CAP deverá indicar na planilha constante do ANEXO III com qual orientador e Plano de trabalho o aluno selecionado irá trabalhar. Para tanto, a PPG enviará ao CAP no **dia 05 de agosto de 2022**, uma lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.
- O CAP deverá, ainda, colher as assinaturas dos alunos indicados na planilha acima mencionada, no ANEXO II - Termo de Compromisso junto à PPG – e devolver à PPG **até 16 de agosto de 2022**.

10.2 – VINCULAÇÃO DE ORIENTADORES:

Os orientadores que aderiram ao PIBIC-EM-UEM/CNPq formarão um banco de oferta de orientação e a vinculação do orientador com o aluno se dará por meio de:

- O aluno selecionado, dentro do limite de vagas, pelo CAP, deverá, com o auxílio do supervisor do colégio, indicar com qual docente/pesquisador da UEM e respectivo Plano de Trabalho pretende desenvolver a pesquisa;
- Concessão de no máximo 04 (quatro) bolsas por orientador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação do resultado final do processo de seleção será **a partir de 22 de agosto de 2022**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

O resultado final do Processo de Seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pela agência de fomento (CNPq).

12. CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL

ATIVIDADE/EVENTO	DATA/PERÍODO
Adesão de Docentes/Pesquisadores Candidatos a Orientadores e Submissão dos Planos de Trabalho no SGP.	De 13/07 até às 17h30 do dia 25/07/2022 .
Divulgação para o Colégio Estadual de Ensino Médio da lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.	Dia 05 de agosto de 2022.
Indicação de Alunos Candidatos a Bolsistas pelo Colégio Estadual de Ensino Médio com informação da conta corrente, em nome do aluno, aberta no Banco do Brasil (ANEXO III) . Obs.: Os alunos indicados devem estar com seu <i>Lattes</i> cadastrado e publicado no CNPq (após cadastrar os dados não esquecer de clicar em enviar os dados ao CNPq).	Até 16 de agosto de 2022.
O CAP deverá encaminhar à PPG o ANEXO II devidamente assinado pelos alunos, professores e supervisor do CAP.	Até 16 de agosto de 2022.
Resultado final do processo de seleção dos orientadores/bolsistas.	A partir de 22 de agosto de 2022.
Implementação das bolsas.	Início de setembro de 2022
Aceite nos Termos de Compromissos no CNPq (bolsistas).	Até 10 de setembro de 2022
Vigência dos Planos de Trabalho.	1º de setembro de 2022 a 31/08/2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC
Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF
Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Ciências Exatas

Prof. Dr. Anderson Reginaldo Sampaio
Prof. Dr. Armando Mateus Pomini
Prof. Dr. Ronaldo Celso Viscovini

Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a Ana Cristina Lima Couto
Prof^a. Dr^a. Eliza Yoshie Ishikawa
Prof. Dr. Almir Santos dos Reis Júnior

Ciências da Saúde

Prof. Dr. Ademar Avelar de Almeida Júnior
Prof^a Dr^a Sônia Silva Marcon
Prof^a.Dr^a. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager

Tecnologia

Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro
Prof. Dr. Edson Alves de Oliveira Júnior
Prof. Dr. Rafael Krummenauer

Ciências Biológicas

Prof^a Dr^a Alessandra Valéria de Oliveira
Prof^a. Dr^a. Nilza Cristina Buttow
Prof. Dr. Rogério Marchiosi

Ciências Agrárias

Prof^a.Dr^a .Adriana Gonela
Prof^a. Dr^a. Cláudia Regina Dias Arieira
Prof^a. Dr^a. Magali Soares dos Santos Pozza

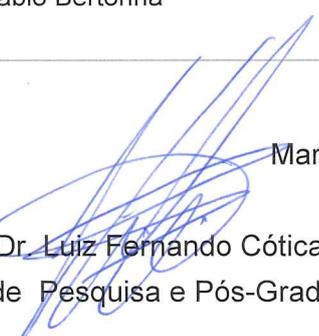
Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara
Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira
Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Representantes Discentes

João Luiz Zampiroli dos Santos - Química
Pedro Milani Nunes Silva - Zootecnia

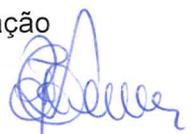
Maringá, 07 de julho de 2022.


Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos

Diretor de Pesquisa


Ana Cristina Velasco

Chefe da Divisão de Pesquisa Científica